

Decreto nº 207 de 12 de maio de 1976

Dispõe sobre a transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Valdon Jaryão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições,

Luções legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

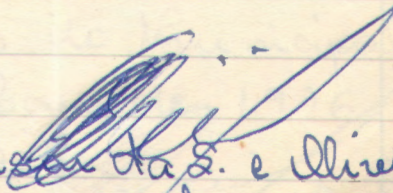
Art. 1º - Fica transferida do programa 3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros, para o programa - 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais a importância de cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), ambas consignadas à atividade 03.09512681.07 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica de São Félix e Araguaiana, do Orçamento vigente, e de Categorias Econômicas 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 12 de maio de 1976

Galdon Varjão
Prefeito Municipal


Nelson da S. e Oliveira
Sec. de Finanças.